



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a denominação de “ESPAÇO PET CARAMELO” a uma dependência desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “ESPAÇO PET CARAMELO” o espaço a ser criado nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome indicado no art.1º, a expressão: “RODOLFO OLIVEIRA GANEM.”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S.S 04 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Antônio Lima de Oliveira
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código identificador 21003200300056003B0081003A0050000. Digitalmente assinado digitalmente conforme
art. 4º, 114 de 06/03/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Brasil ocupa atualmente a terceira posição no ranking mundial do mercado pet, atrás apenas de potências como Estados Unidos e China.

A presente proposta fundamenta-se em três pilares essenciais preconizados pelos valores do Vereador Bruno de Oliveira Ganem:

1. Bem-Estar Animal: Garantir que o espaço ofereça condições dignas, como ventilação, hidratação e áreas que não gerem estresse sensorial aos animais.
2. Saúde Pública e Higiene: Estabelecer normas claras de convivência e limpeza que resguardem tanto os pets quanto os frequentadores humanos.

O objetivo central é assegurar que o espaço denominado como "ESPAÇO PET CARAMELO" seja um modelo de compromisso real com a proteção animal e o respeito à coletividade.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

S.S 04 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Antônio Lima de Oliveira
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código identificador 21003200300056003B0081003A0050000. Digitalmente assinado e digitalmente autenticado conforme
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003500380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 04/02/2026 17:48

Checksum: **B3E41BA53A1F15D32874F6DF1F1775A9833720121F1A97E878359D69408D8ABB**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320030003500380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.